

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

PCTT-10.02.00.00

OFÍCIO PRESI SECOR 148

Brasília (DF), 06 de maio de 2013.

Assunto: Quantitativo beneficiários por benefício - AMOS

Senhora Secretária-Geral,

Em atenção ao e-mail dessa SPO/CJF datado de 02 de maio de 2013, e em cumprimento ao disposto no art. 85 da LDO 2013, encaminho a Vossa Senhoria planilha anexa contendo os quantitativos de beneficiários de Assistência Médica e Odontológica (AMOS) da Primeira Região – TRF/Seções, referente ao mês de março/2013, conforme consta das publicações no site deste Tribunal.

Atenciosamente,

  
Desembargador Federal MÁRIO CESAR RIBEIRO  
Presidente

Ilma. Sra.  
EVA MARIA BARROS  
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal  
Brasília (DF)

TOTAIS DE BENEFICIÁRIOS POR BENEFÍCIO

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO TRANSPORTE	ASSISTÊNCIA MÉDICA
145	37	0	487
108	31	0	431
160	42	0	562
132	23	0	507
221	67	0	769
270	51	0	942
356	75	0	1.252
296	73	1	1.175
398	104	4	1.553
476	129	0	1.693
604	127	4	2.080
1.087	274	29	3.631
764	155	14	2.992
1.827	426	45	6.188
1.137	171	39	4.134
<b>7.981</b>	<b>1.785</b>	<b>136</b>	<b>28.396</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

PCTT-10.02.00.00

OFÍCIO DIGES SECOR 150

Brasília (DF), 09 de maio de 2013.

Assunto: Quantitativo beneficiários por benefício – AA, AT, AMOS e APE.

Senhora Secretária-Geral,

Reporto-me ao OF-PRESI-SECOR 148 de 06/05/2013, para esclarecer a Vossa Senhoria que o mesmo diz respeito aos benefícios AA, AT, AMOS e APE da Primeira Região – TRF e Seções vinculadas, conforme os quantitativos expressos na planilha encaminhada, e não apenas de Assistência Médica e Odontológica (AMOS), como constou.

Atenciosamente,

  
ROBERTO ELÍAS CAVALCANTE  
Diretor-Geral

À Senhora  
EVA MARIA BARROS  
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal - CJF  
Brasília (DF)



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**OFÍCIO Nº TRF2-OFI-2013/08820**

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor  
Ministro FELIX FISCHER  
Presidente do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8  
Brasília/DF  
Cep: 70.200-003  
/rfc

Assunto: Documentos Operacionais referentes a proposta orçamentária

Senhor Presidente,

Em atenção ao solicitado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças desse Conselho, por intermédio de e-mail, encaminho a V. Exa. planilha com os quantitativos de beneficiários cadastrados em março de 2013 nas ações "Auxílio Alimentação", "Assistência Pré-Escolar", "Auxílio Transporte" e "Assistência Médica e Odontológica" deste Tribunal e Seções Judiciárias vinculadas.

Registro, por oportuno, que as informações observaram as recomendações constantes no mencionado e-mail, inclusive em relação à necessidade de atualização desses quantitativos no sítio do Tribunal na Internet.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERGIO SCHWAITZER  
Presidente

**SPO**

---

**De:** SPO CJF [sof@cjf.jus.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 2 de maio de 2013 12:19  
**Para:** TRF1; DIPLA-TRF1-Divisão de Planejamento Estratégico; TRF2; TRF3; TRF4; TRF5 - CAMPELO; Marcos Campelo; Rosimeire Lima Gregório; sof@trf5.gov.br; Jorge Ricardo Aureo Ferreira; suorf@cjf.jus.br  
**Cc:** SUPLA; MARCELO (SPO)  
**Assunto:** QUANTITATIVO BENEFICIÁRIOS POR BENEFÍCIO

Aos diretores de Orçamento,

Tendo em vista o atual período compreender na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014, solicito sejam atualizadas nos respectivos sítios as informações visando dar cumprimento ao disposto no art. 85 da LDO 2013 (atualização), sob pena de os limites de benefícios para o exercício de 2014 serem reduzidos, em razão do referencial para a SOF/MP ser o da divulgação dos quantitativos em 15/9/2012.

*Art. 84. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2013, relativo ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica, nesta incluídos os exames periódicos, e ao auxílio-transporte, a despesa vigente em março de 2012, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais.*

*§ 1º A inclusão de recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2013 para atender às despesas de que trata o inciso VI do caput do art. 12 fica condicionada à informação do número efetivo de beneficiários nas respectivas metas, existentes em março de 2012.*

*§ 2º O resultado da divisão entre os recursos alocados nas ações orçamentárias relativas aos benefícios relacionados no caput e o número previsto de beneficiários deverá corresponder ao valor per capita praticado no âmbito de cada órgão ou unidade orçamentária.*

*§ 3º Os órgãos e as unidades orçamentárias encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quando couber, cópia dos atos legais relativos aos valores per capita dos benefícios referidos no caput, praticados em seu âmbito, utilizados para a definição dos valores nos termos do § 2º.*

*Art. 85. Os Poderes e o Ministério Público da União publicarão, no Diário Oficial da União, até 15 de setembro de 2012, com base na situação vigente em 31 de agosto de 2012, e manterão atualizadas, nos respectivos sítios na internet, tabelas com os totais de beneficiários segundo cada benefício referido no art. 84, comparando com o ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais, por órgão e entidade.*

Ressalta-se que os quantitativos devem estar compatíveis com a publicação (informações recebidas em setembro de 2012 + atualizações) e com o sistema de benefícios da Justiça Federal.

Para a discussão junto à SOF/MP, solicito sejam encaminhados tais quantitativos, **impreterivelmente, até o dia 6/5/2013 (segunda-feira)**, segregados por UG e benefício (AA, AT, AMOS e APE), conforme planilha anexa, **por meio de ofício do presidente.**

O não atendimento no prazo estipulado acarretará na utilização, por esta SPO, da última atualização realizada no sistema de benefícios da JF ou das informações recebidas em setembro de 2012, relativas ao mês de agosto 2012.

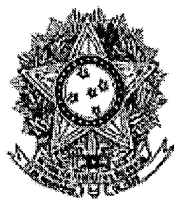
Atenciosamente,

Esta mensagem do CONSELHO da JUSTIÇA FEDERAL (CJF) e quaisquer arquivos transmitidos com ela, é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

**TOTAIS DE BENEFICIÁRIOS POR BENEFÍCIO****MÊS REFERÊNCIA: MARÇO DE 2013**

<b>UG (CÓD/DESCRIÇÃO)</b>		<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	<b>ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR</b>	<b>AUXILIO TRANSPORTE</b>	<b>ASSISTÊNCIA MÉDICA</b>
<b>090028</b>	<b>TRF 2ª Região</b>	<b>1.111</b>	<b>162</b>	<b>315</b>	<b>2.439</b>
<b>090016</b>	<b>SJ Rio de Janeiro</b>	<b>3.048</b>	<b>613</b>	<b>878</b>	<b>6.316</b>
<b>090014</b>	<b>SJ Espírito Santo</b>	<b>550</b>	<b>148</b>	<b>6</b>	<b>1.213</b>
<b>TOTAL</b>		<b>4.709</b>	<b>923</b>	<b>1.199</b>	<b>9.968</b>

*Fonte: SRH/TRF.*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Ofício nº 300/2013

São Paulo, 6 de maio de 2013.

Excelentíssimo Ministro,

Seja-me permitido vir à presença de Vossa Excelência, em atendimento à solicitação datada de 2 de maio de 2013, para encaminhar as informações prestadas pelo Ilmo. Diretor da Subsecretaria de Assistência Médico-Social.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final flourish.

**Newton De Lucca**  
Desembargador Federal  
Presidente do TRF-3ª Região

Excelentíssimo Senhor Ministro  
**FELIX FISCHER**  
Presidente do Conselho da Justiça Federal





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

**OFÍCIO - 1360787 - DIRFIN**

Porto Alegre, 06 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro Felix Fischer  
Presidente do Conselho da Justiça Federal  
Conselho da Justiça Federal - Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e atendendo solicitação recebida da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPO) desse Egrégio Conselho, via e-mail, no dia 2 de maio *p.p.*, encaminho anexo contendo informações acerca do quantitativo de beneficiários, segregado por Unidade Gestora (UG) e por tipo de benefício (auxílio alimentação, auxílio transporte, assistência médica e odontológica a servidores e dependentes, e auxílio pré-escola) que servirão de subsídio para a discussão junto à SOF/MP, dos limites a serem estabelecidos para o Orçamento do próximo exercício.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marga Inge Barth Tessler, Presidente**, em 07/05/2013, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1360787** e o código CRC **CD60BC19**.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**Presidência**

**OFÍCIO Nº 00901/2013 – GP**

**Recife, 07 de maio de 2013**

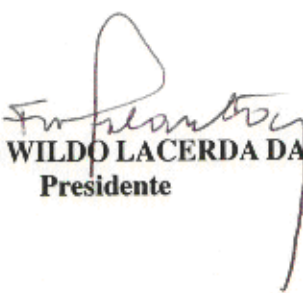
A Sua Excelência o Senhor  
Ministro **FELIX FISCHER**  
Presidente do Conselho da Justiça Federal  
Brasília DF

Assunto: Quantitativo de Beneficiários.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme solicitado por este egrégio Conselho da Justiça Federal, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, a planilha com as informações do quantitativo de beneficiários, relativo ao auxílio-alimentação, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica e ao auxílio transporte, segregados pelas Unidades Gestoras que compõem a Justiça Federal da 5ª Região.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

  
**FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS**  
Presidente

**TOTAIS DE BENEFICIÁRIOS POR BENEFÍCIO**

MÊS REFERÊNCIA: MARÇO DE 2013  
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

UG (CÓD/DESCRIÇÃO)		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXILIO TRANSPORTE	ASSISTÊNCIA MÉDICA
090006	Justiça Federal do Ceará	829	227	1	1.719
090007	Justiça Federal do Rio Grande do Norte	410	96	8	1.199
090008	Justiça Federal da Paraíba	445	204	5	1.081
090009	Justiça Federal de Pernambuco	825	215	203	1.900
090010	Justiça Federal de Alagoas	358	168	64	570
090011	Justiça Federal de Sergipe	238	66	35	451
090031	Tribunal Regional Federal da 5ª Região	653	99	57	1.846
<b>TOTAL</b>		<b>3.758</b>	<b>1.075</b>	<b>373</b>	<b>8.766</b>

*Handwritten mark*

**Assunto:** Fw: QUANTITATIVO BENEFICIÁRIOS POR BENEFÍCIO

**De:** "Marcio Gomes" <mgomes@cjf.jus.br>

**Data:** Mon, 6 May 2013 19:11:02 -0300

**Para:** <spo@cjf.jus.br>, <gbicalho@cjf.gov.br>, "Maria Selma Torres da Silva" <selma@cjf.jus.br>

**CC:** <suorf@cjf.jus.br>, "Jorge Ricardo Aureo Ferreira" <jorge.aureo@cjf.jus.br>

Dr. Gustavo,

em atenção ao email abaixo, segue o demonstrativo de beneficiários por benefícios, elaborado pela SRH  
att

Márcio Gomes  
SUORF

---

**De:** SPO CJF [<mailto:sof@cjf.jus.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 2 de maio de 2013 17:16

**Para:** TRF1; DIPLA-TRF1-Divisão de Planejamento Estratégico; TRF2; TRF3; TRF4; TRF5 - CAMPELO; Marcos Campelo; Rosimeire Lima Gregório; [sof@trf5.gov.br](mailto:sof@trf5.gov.br); Jorge Ricardo Aureo Ferreira; [suorf@cjf.jus.br](mailto:suorf@cjf.jus.br)

**Cc:** SUPLA; MARCELO (SPO)

**Assunto:** Re: QUANTITATIVO BENEFICIÁRIOS POR BENEFÍCIO

Em complemento ao e-mail abaixo, informo que o quantitativo a ser informado em AMOS não se refere aos potenciais beneficiários.

O quantitativo refere-se aos magistrados/servidores que tenham aderidos ao plano, seja por meio do AMOS tradicional (plano contratado pelo TRF/Seção), seja por meio do auxílio saúde (magistrado/servidor que não aderiu ao plano do TRF/Seção, todavia recebe a restituição dos R\$ 105,00 em razão de ter um plano fora do TRF).

Att,

Gustavo  
SPO/CJF

Em 2/5/2013 12:18, SPO CJF escreveu:  
Aos diretores de Orçamento,

Tendo em vista o atual período compreender na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014, solicito sejam atualizadas nos respectivos sítios as informações visando dar cumprimento ao disposto no art. 85 da LDO 2013 (atualização), sob pena de os limites de benefícios para o exercício de 2014 serem reduzidos, em razão do referencial para a SOF/MP ser o da divulgação dos quantitativos em 15/9/2012.

*Art. 84. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2013, relativo ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica, nesta incluídos os exames periódicos, e ao auxílio-transporte, a despesa vigente em março de 2012, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais.*

*§ 1º A inclusão de recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2013 para atender às despesas de que trata o inciso VI do caput do art. 12 fica condicionada à informação do número efetivo de beneficiários nas respectivas metas, existentes em março de 2012.*

*§ 2º O resultado da divisão entre os recursos alocados nas ações orçamentárias relativas aos benefícios relacionados no caput e o número previsto de beneficiários deverá corresponder ao valor per capita praticado no âmbito de*

*cada órgão ou unidade orçamentária.*

*§ 3º Os órgãos e as unidades orçamentárias encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quando couber, cópia dos atos legais relativos aos valores per capita dos benefícios referidos no caput, praticados em seu âmbito, utilizados para a definição dos valores nos termos do § 2º.*

*Art. 85. Os Poderes e o Ministério Público da União publicarão, no Diário Oficial da União, até 15 de setembro de 2012, com base na situação vigente em 31 de agosto de 2012, e manterão atualizadas, nos respectivos sítios na internet, tabelas com os totais de beneficiários segundo cada benefício referido no art. 84, comparando com o ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais, por órgão e entidade.*

Ressalta-se que os quantitativos devem estar compatíveis com a publicação (informações recebidas em setembro de 2012 + atualizações) e com o sistema de benefícios da Justiça Federal.

Para a discussão junto à SOF/MP, solicito sejam encaminhados tais quantitativos, **impreterivelmente, até o dia 6/5/2013 (segunda-feira)**, segregados por UG e benefício (AA, AT, AMOS e APE), conforme planilha anexa, **por meio de ofício do presidente.**

O não atendimento no prazo estipulado acarretará na utilização, por esta SPO, da última atualização realizada no sistema de benefícios da JF ou das informações recebidas em setembro de 2012, relativas ao mês de agosto 2012.

Atenciosamente,

**QUANTITATIVO BENEFICIÁRIOS POR BENEFÍCIOS.xlsx**

TOTAIS DE BENEFICIÁRIOS POR BENEFÍCIO

MÊS REFERÊNCIA: MARÇO DE 2013

UG (CÓD/DESCRIÇÃO)		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXILIO TRANSPORTE	ASSISTÊNCIA MÉDICA
90026	Conselho da Justiça Federal	201	36	15	608